

## **D E C R E T O N° 12.299, DE 29 DE SETEMBRO DE 2021**

### **DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 1º da Lei nº 3.973, de 13 de agosto de 2021, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 563.687,20 (quinhentos e sessenta e três mil, seiscentos e oitenta e sete reais e vinte centavos).

**Parágrafo único.** Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais **por Suplementação/Anulação: R\$ 563.687,20 (quinhentos e sessenta e três mil, seiscentos e oitenta e sete reais e vinte centavos)**, na forma seguinte:

<b>DOTAÇÃO</b>	<b>ANULAÇÃO</b>	<b>SUPLEMENTAÇÃO</b>
2021 30 3001 08 241 0227 2518 33903020 10010000	10.000,00	-
2021 30 3001 08 241 0227 2518 33903099 10010000	2.901,40	-
2021 30 3001 08 241 0227 2518 33903021 10010000	10.000,00	-
2021 20 2003 04 122 0204 2001 31901147 10010000	-	1.194,91
2021 20 2016 04 122 0204 2001 31900414 10010000	-	21.706,49
2021 25 2501 04 122 0204 2156 33903972 10010010	1.960,00	-
2021 25 2501 04 122 0204 2157 33903699 10010010	-	1.960,00
2021 20 2012 12 361 0204 2001 31901101 11110000	443.005,94	-
2021 20 2012 12 361 0215 1534 33903965 11110000	-	443.005,94
2021 20 2012 12 361 0204 2001 31901101 11110000	10.000,00	-
2021 20 2012 12 361 0204 2001 31901150 11110000	-	10.000,00
2021 20 2012 12 361 0204 2001 31901151 11120000	500,00	-
2021 20 2012 12 365 0204 2001 31901199 11130000	-	500,00
2021 26 2601 08 244 0138 2408 33903300 13110000	7.500,00	-
2021 26 2601 08 244 0134 2402 33903632 13110000	-	7.500,00
2021 20 2016 15 452 0220 2069 33903099 15304000	27.367,40	-
2021 20 2016 15 451 0207 3119 44905199 15304000	32.520,51	-
2021 20 2016 10 301 0183 1413 44905199 15304000	12.885,91	-
2021 20 2016 15 451 0220 2084 44905199 15304000	5.046,04	-
2021 20 2016 15 452 0220 2069 33903978 15304000	-	77.819,86
<b>TOTAL</b>	<b>563.687,20</b>	<b>563.687,20</b>

**DECRETO Nº 12.299, DE 29 DE SETEMBRO DE 2021**

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

10010000 = Recursos Ordinários

10010010 = Arrecadação Própria - Administração Indireta

11110000 = Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação

11120000 = Transferências do Fundeb - 70%

11130000 = Transferências do Fundeb - 30%

13110000 = Transferências do Fundo Nacional da Assistência Social

15304000 = Royalties 5% - Lei 7990/89

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 29 de setembro de 2021.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 29 DE SETEMBRO DE 2021.

***FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO***  
*Prefeito*

***ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA***  
*Controlador Geral do Município*

***MIGUEL ARCANJO DE SOUZA***  
*Secretário Executivo de Serviço Público*

***ELISABETH MAGALHAES DE BRITO SIRIO***  
*Secretária Executiva de Parques e Jardins*

***HERALDO LUIS FRANÇA***  
*Secretário Executivo de Assistência Social*

***CARLOS ALEXANDRE LIMA NOGUEIRA***  
*Secretário Executivo de Gestão Educacional*

***CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS***  
*Presidente do Serviço Autônomo de Captação  
de Água e Tratamento de Esgoto*